



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ
CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 003/2016-CSI

Normas que disciplinam as atividades relacionadas ao Estágio Curricular Obrigatório (Estágio Supervisionado) dos graduandos do Curso de Sistemas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

O COORDENADOR DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (CSI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Colegiado do Curso de Sistemas de Informação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso V, do Regimento Geral, CONSIDERANDO que o Art. 77, inciso I da resolução nº 171/2013-CONSEPE, de 05 de novembro de 2013 determina que “estágio curricular obrigatório, definido como tal no projeto pedagógico do curso, constituindo-se componente curricular indispensável para integralização curricular”;

RESOLVE:

Criar as normas que disciplinam as atividades relacionadas ao Estágio Curricular Obrigatório (Estágio Supervisionado) dos graduandos do Curso de Sistemas de Informação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

**CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

Art. 1º - O Estágio Curricular Supervisionado obrigatório do Curso de Sistemas de Informação previsto no Currículo do Curso é disciplinado pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, pela Resolução nº 1.246/2009-CFC e por esta resolução.

Art. 2º - O estágio supervisionado tem por objetivo a complementação do processo ensino-aprendizagem e o aperfeiçoamento da formação profissional do aluno, associando a teoria à prática, procurando colocar o educando diante de situações a serem enfrentadas no mercado de trabalho e proporcionando reflexão e aplicação dos conteúdos discutidos ao longo do curso.

Art. 3º- O estágio supervisionado obrigatório constitui atividade com duração de 120 (cento e vinte) horas, sendo, no máximo de 30 (trinta) horas semanal, efetuado no decorrer de quatro meses, contemplando o desenvolvimento de atividades nas áreas de: planejamento, suporte, gerenciamento, pesquisa e desenvolvimento de hardware /softwares, gestão e atividades de ensino;

Art. 4º- O estágio poderá se efetivar em organizações, de natureza pública ou privada mediante a celebração de convênio específico, tendo na Universidade Federal do Rio Grande do Norte uma ferramenta de suporte no cumprimento da programação, suficiente para vivenciar experiências que consolidem os conhecimentos adquiridos no decorrer do Curso.

§ 1º - A Organização onde se efetivará o estágio será definida pelo estagiário.

§ 2º- A efetivação do estágio em organizações públicas e privadas, convenientes, será precedida de plano de trabalho elaborada pelo aluno sob a supervisão de orientador externo, quando houver, e supervisão do professor orientador de acordo com as áreas definidas no artigo 3º, devendo conter a definição e natureza da organização onde se efetivará o estágio, objetivo de aprendizagem, justificativa, etapas de desenvolvimento e cronograma de atividades.

Art. 5º - O discente poderá ser matriculado no Estágio Supervisionado, em Instituições Convenientes, em qualquer período, condicionado a aprovação do colegiado.

Art. 6º - O Estágio Curricular Obrigatório poderá ser cursado nos laboratórios da UFRN.

Art. 7º - O Estágio Supervisionado não obrigatório será utilizado como atividade complementar, desde que não sejam realizados no mesmo período do estágio supervisionado obrigatório.

CAPÍTULO II DO ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO ESTAGIÁRIO

Art. 8º - Compete ao discente procurar um orientador acadêmico e um orientador externo (se for o caso) para acompanhar e orientar as atividades do estágio supervisionado.

Art. 9º - A inscrição do aluno no estágio supervisionado em instituições convenientes será formalizada mediante a entrega da cópia do convênio, do termo de compromisso (ANEXO 1) no qual constará o plano de atividades, definindo as habilidades a serem desenvolvidas dentro da organização aonde se efetivará o estágio e da ficha de inscrição (ANEXO 2).

Parágrafo único - As atividades desenvolvidas pelo estagiário são acompanhadas pelo professor-orientador mediante dois relatórios, sendo o primeiro, parcial, na metade do estágio e o segundo, final, no término do estágio e, se necessário, mediante inspeção *in loco*.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ESTAGIÁRIO

Art. 10 - O estagiário deve desenvolver atividade de caráter profissionalizante, estritamente vinculadas às especificidades do seu curso nas áreas definidas no Art. 3º, obedecendo aos princípios da ética profissional, às determinações legais, bem como o relacionamento com as pessoas envolvidas com as suas atividades.

Art. 11 - O estagiário deve entregar os relatórios do estágio ao professor-orientador.

Art. 12 - São atribuições e responsabilidades do estagiário:

- I - Executar as tarefas dentro do prazo previsto no cronograma;
- II - Manter contato com o professor orientador quinzenalmente, bem como, nos horários destinados à orientação, deixando-o a par do andamento das tarefas;
- III - Apresentar o relatório parcial e final ao professor orientador para a avaliação do estágio, quando efetuado em instituições convenientes;
- IV - Preencher o relatório de avaliação do estágio (ANEXO 3) e entregar ao professor orientador;
- V - Executar demais atribuições e responsabilidades conferidas pela coordenação de estágio e/ou pelo orientador.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA E PEDAGÓGICA

Art. 13 - O aluno quando realizar estágio em entidades públicas e privadas, convenientes, poderá ter um orientador externo que supervisionará a elaboração do Plano de Trabalho do Estagiário, segundo estrutura básica estabelecida pela coordenação do curso, com a devida ciência e aceite do professor orientador.

§1º - O critério de aceitação do orientador externo dependerá de sua capacitação profissional teórico-prática na área de realização do estágio.

§2º - O cronograma do Plano de Trabalho do Estagiário deverá conter obrigatoriamente um período para conhecimento da instituição e da unidade de informação, um período para o desenvolvimento das atividades e um período para a elaboração do relatório parcial e final de estágio.

§3º - Ao aluno com vínculo empregatício em instituições concedentes de estágio ou na própria Universidade, fica autorizado à realização de estágio curricular, desde que o Plano de Trabalho do Estagiário respeite as exigências do Art. 3º e as demais condições estabelecidas na presente Norma.

§4º - Inclui e equipara, no Projeto Político Pedagógico, as atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior como estágio supervisionado obrigatório ou não obrigatório, desde que ocorra a concordância, por escrito, do coordenador do estágio e através de solicitação do professor-orientador e que esteja de conformidade com a carga horária e o conteúdo exigido por esta resolução.

§5º - As atividades de extensão, monitoria e de iniciação científica serão validadas como estágio curricular obrigatório ou não-obrigatório após apreciação do colegiado do curso.

§6º - As atividades de extensão, monitoria e de iniciação científica quando aproveitadas como atividade complementar não poderão ser computadas como atividade de estágio curricular obrigatório ou não obrigatório, se realizados no mesmo período.

Art. 14 - Quando o estágio se realizar em uma instituição conveniente o aluno deverá entregar ao professor-orientador, dois relatórios, sendo o primeiro, parcial, na metade do estágio e o segundo, final, no término do mesmo, devidamente preenchido e assinado, para fins de controle de frequência e execução do Plano de Trabalho.

Parágrafo único - O professor orientador deverá registrar no Relatório Parcial de Estágio em instituição conveniente a data da visita de acompanhamento realizada, caso tenha esta se realizado.

Art. 15 - São atribuições do professor orientador:

- I - Orientar os alunos, dirimir dúvidas, sugerir soluções e recomendar bibliografias;
- II - Acompanhar o andamento do trabalho do seu orientando;
- III - Comunicar à Coordenação do Estágio sobre o andamento das orientações, sendo a nota final do estágio comunicada à Coordenação do Curso para que seja registrada no sistema.
- IV - Levar ao conhecimento do Coordenador de Estágio, quaisquer dificuldades que venham ocorrer no desenvolvimento dos trabalhos;
- V - Comparecer às reuniões convocadas pela Coordenação de Estágio.
- VI - Realizar visitas a instituição na qual o discente está estagiando.
- VII - Exercer as demais funções inerentes à orientação, além daquelas que lhe foram conferidas pelo coordenador do estágio.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO

Art. 16 -O orientador externo preencherá o ANEXO 4 e encaminhará ao professor orientador, esse por sua vez, entregará à coordenação do curso, o documento encaminhado e a nota do estágio informando se o discente foi aprovado ou reprovado, analisando, em conjunto, o documento que lhe foi entregue, o relatório parcial e final do estágio supervisionado.

§1º - Caso não exista a figura do orientador externo, o professor orientador é quem deve preencher o ANEXO 4.

Art. 17 -Ao Coordenador do Curso cabe, no final de cada semestre, inserir no SIGAA a nota do discente, tendo por base o relatório da Coordenação do Estágio.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 -O cumprimento do Estágio Supervisionado é condição obrigatória para obtenção do grau de Bacharel em Sistemas de Informação.

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Estágio e, em última instância, pelo Colegiado do Curso.

Art. 21 – O período de matrícula nas disciplinas de estágio, será determinada pelo colegiado de curso.

Art. 22 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó-RN, 30 de março de 2016.

Prof. Gilson Gomes da Silva
Presidente

ANEXO 1

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**TERMO DE COMPROMISSO DO ESTAGIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

- () **ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**
() **ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO**

(Instrumento decorrente do Convênio nº ____ - UFRN/____)

Pelo presente Instrumento, o(a) estudante _____, do _____ Período do Curso de _____, matrícula nº _____, RG nº _____, CPF nº _____, regularmente matriculado e com efetiva frequência doravante denominado ESTAGIÁRIO e _____, doravante denominado CONCEDENTE, representado(a) por seu _____ (cargo/função), o Sr. _____, portador do Registro Geral nº _____, e do CPF nº _____, com a interveniência obrigatória da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, doravante denominada UFRN, neste ato representada pelo Coordenador do Curso de _____, Prof.(a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, e em conformidade com o que determina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Resolução nº 178-CONSEPE, de 22 de setembro de 1992, a Resolução nº 227/2009 – CONSEPE, de 03 de dezembro de 2009, resolvem firmar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Estágio possibilitará ao ESTAGIÁRIO o desenvolvimento de atividades práticas relacionadas à sua área de formação acadêmica, constituindo-se componente indispensável para a integralização curricular.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Estágio se realizará no (a) _____, situado a _____, no período de _____ a _____ correspondendo ao cumprimento da carga horária, no total de _____ horas/aula.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Na modalidade de Estágio Curricular Obrigatório, o total de horas será estabelecido pela disciplina de estágio.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Na modalidade de Estágio Curricular Não Obrigatório, o estágio terá período mínimo de 100 (cem) horas e máximo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de atividades do ESTAGIÁRIO será de _____ (até 6 horas diárias) e _____ (até 30 horas semanais), a ser cumprida de segunda a sexta-feira, das _____ às _____ horas.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Em nenhuma hipótese o estágio poderá ser realizado concomitantemente com o horário escolar, não podendo coincidir com este no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUARTA – Durante o estágio, O ESTAGIÁRIO realizará as atividades previamente planejadas de acordo com o Plano de Atividades, constante na cláusula décima deste termo, sob a orientação do Professor _____ (nome completo), da UFRN e sob a supervisão do Sr. _____ (nome completo), da Concedente.

CLÁUSULA QUINTA – Durante a realização do Estágio, o ESTAGIÁRIO estará amparado contra acidentes pessoais, através da Apólice de Seguro nº _____ da _____ (nome da seguradora), CNPJ / MF nº _____, no valor de R\$??????,00 (valor por extenso), sob a responsabilidade da UFRN, quando se tratar de Estágio Curricular Obrigatório e responsabilidade da CONCEDENTE, quando se tratar de Estágio Curricular Não Obrigatório.

CLÁUSULA SEXTA – A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que respeitado o Art. 3º da Lei 11.788/08.

CLÁUSULA SÉTIMA – O ESTAGIÁRIO se compromete a:

- a) Realizar, com responsabilidade e esmero, as atividades que lhe forem atribuídas;
- b) Zelar pelos materiais, equipamentos e bens em geral do CONCEDENTE, que estejam sob os seus cuidados;
- c) Conhecer e cumprir os regulamentos e normas internas do CONCEDENTE, especialmente aquelas que resguardem a manutenção do sigilo das informações a que tiver acesso em decorrência do estágio;
- d) Apresentar, obrigatoriamente ao CONCEDENTE e à UFRN relatórios semestrais e final sobre o desenvolvimento das atividades realizadas;
- e) Manter conduta disciplinar de acordo com a moral e os bons costumes;
- f) Comunicar à CONCEDENTE e à UFRN quando houver conclusão ou interrupção do Curso;
- g) Responder pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas e condições estabelecidas neste Termo.

CLÁUSULA OITAVA – O ESTAGIÁRIO será desligado do Estágio:

- a) Automaticamente, quando do término do Estágio.
- b) A qualquer tempo, no interesse ou conveniência do CONCEDENTE e/ou da UFRN;
- c) A seu pedido;

- d) Por descumprimento de cláusula do Termo de Compromisso;
- e) Quando houver conclusão ou interrupção do curso
- f) Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- g) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio.

CLÁUSULA NONA – Da Bolsa e Auxílio Transporte

Quando se tratar de Estágio curricular Não Obrigatório ou Estágio Curricular Obrigatório Remunerado, o ESTAGIÁRIO receberá bolsa mensal no valor de R\$ _____ (por extenso) e Auxílio Transporte diário, no valor de R\$ _____ (por extenso), devendo respeitar o disposto na Orientação Normativa nº 07, de 30 de outubro de 2008, do Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, quando o CONCEDENTE for Órgão Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA – O ESTAGIÁRIO realizará as seguintes atividades:

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Natal-RN, de de

ESTAGIÁRIO

CONCEDENTE

SUPERVISOR DE CAMPO

COORDENADOR DO CURSO
UFRN

ORIENTADOR
UFRN

ANEXO 2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE- UFRN**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Curso: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: _____

Sexo: _____

Disciplina: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Empresa: _____

Orientador: _____

Supervisor: _____

CONCEDENTE

ANEXO 3

Estágio Supervisionado – Relatório Parcial de Estágio

1) ESTAGIÁRIO

Nome: _____
Curso: Sistemas de Informação Matrícula: _____

2) ORIENTADOR (UFRN)

Nome: _____
Departamento: _____ SIAPE: _____

3) EMPRESA/SUPERVISOR

Empresa: _____
Setor: _____
Supervisor: _____
E-mail: _____ Fone: _____

4) ESTÁGIO

Título: _____
Data de início¹: ____/____/____ Carga horária semanal¹: _____ horas
Data de término¹: ____/____/____ Carga horária total²: _____ horas
Período Letivo: _____ Tipo de estágio: () Obrigatório () Não-obrigatório

5) AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1 - As atividades desenvolvidas no estágio estão de acordo com o plano apresentado ao coordenador e/ou professor orientador.

() Sim () Não () Em parte

5.1.1 - Se a resposta acima foi **não**, comente porque as atividades previstas no plano ainda não foram realizadas.

5.1.2 - Se a resposta foi **em parte**, mencione:

5.1.2.1 - Quais as atividades desenvolvidas não estavam incluídas no seu programa de estágio?

¹ Igual à que consta no Termo de Compromisso

² Carga horária total = carga horária semanal * Número total de semanas (Data de início – Data de término)

5.1.2.2 -Quais as atividades planejadas que ainda não foram desenvolvidas?

5.2 - O estágio proporciona contato com situações variadas da realidade de trabalho profissional de sua área?

() Sim () Não () Não observei

5.3 - O estágio proporciona novos conhecimentos e técnicas que não foram (ou não estão sendo) vistos durante o seu curso?

() Sim () Não

5.3.1 - Se a resposta foi **sim**, descreva-os:

5.4 - Que disciplinas do seu curso foram (ou estão sendo) úteis ao desenvolvimento das atividades citadas?

5.5 – Enfrentou (ou está enfrentando) dificuldades para o desenvolvimento do seu estágio? Justifique.

5.5.1 – As dificuldades já foram resolvidas? Se sim, de que maneira? Se não, que atitudes serão tomadas para saná-las?

5.6 - O estágio oferece condições de aplicação de conhecimentos teóricos em atividades práticas?

() Sim () Não

Justifique:

5.7 - A orientação recebida pelo supervisor de estágio na instituição campo de estágio é adequada e suficiente para a consecução do estágio?

() Sim () Não

Comente:

5.8- Quando necessário, o professor-orientador de estágio atendeu e sanou suas dúvidas com relação aos encaminhamentos para realização do estágio de forma satisfatória?

() Sim () Não

Comente:

5.9 - Como é o seu relacionamento com os funcionários do local onde estagia?

() Ótimo () Bom () Regular () Deficiente

Comente, se desejar:

5.10 – Considerando as questões anteriores, avalie o aproveitamento do estágio em relação a sua formação profissional, apresentando os pontos fortes e fracos.

Nota atribuída ao estágio de forma geral: _____

PONTOS FORTES	PONTOS FRACOS

Natal, ____ de _____ de 20____.

Estagiário

ANEXO 4

AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO PELO SUPERVISOR

Estagiário:

Carga Horária Semanal: _____ Matrícula: _____

Orientador:

Supervisor:

Instituição/ Campo de
Estágio:

Endereço:

Telefone: (_____) _____ Período: ____/____/____ a ____/____/____

01) ASPECTOS INTERPESSOAIS

	Fraco (1) 	Regular (2) 	Bom (3) 	Muito Bom (4) 	Excelente (5) 
1. O relacionamento com os superiores.					
2. O relacionamento com o supervisor na instituição/empresa.					
3. O relacionamento com os colegas de estágio.					
4. O relacionamento com os servidores/empregados dentro da instituição/ campo de estágio					

02) ASPECTOS PESSOAIS

	Fraco (1) 	Regular (2) 	Bom (3) 	Muito Bom (4) 	Excelente (5) 
1. Assiduidade e pontualidade aos expedientes diários na Instituição/ Campo de Estágio.					
2. Disciplina. Facilidade em aceitar e seguir instruções de superiores e acatar regulamentos e normas.					
3. Sociabilidade. Facilidade e espontaneidade com que age frente às pessoas, fatos e situações.					
4. Cooperação. Atuação junto a outras pessoas no sentido de contribuir para o alcance de um objetivo comum: influência positiva no grupo.					
5. Responsabilidade. Cumprimento das atividades previstas no plano de estágio e capacidade de responder pelas atribuições que lhe foram confiadas.					
6. Atitude ética. Discrição demonstrada quanto ao sigilo das atividades a ele confiadas.					

03) ASPECTOS TÉCNICOS - PROFISSIONAIS

	Fraco (1) 	Regular (2) 	Bom (3) 	Muito Bom (4) 	Excelente (5) 
1. Rendimento do estagiário. Qualidade, rapidez, precisão com que executa as tarefas integrantes do programa de estágio.					
2. Facilidade na compreensão. Rapidez e facilidade de entender, interpretar e pôr em prática as instruções e informações verbais e escritas.					
3. Conhecimentos teóricos. Conhecimento demonstrado no cumprimento do programa de estágio, relacionado à sua formação.					
4. Interesse. Mostrar interesse pelo andamento do trabalho. Disponibilidade para realizar tarefas solicitadas.					

5. Organização e método no trabalho. Uso de meios racionais visando melhorar a forma de executar o trabalho.					
6. Criatividade. Capacidade de sugerir, projetar ou exercer modificações ou inovações no campo de estágio. Capacidade de adaptar conteúdo teórico à prática.					

04) COMENTE SOBRE OS ASSUNTOS ABAIXO:

04.1) O estagiário demonstrou conhecimento e habilidade exigidos para o desenvolvimento do estágio? Exemplifique.

04.2) Observações e sugestões que julgar necessárias.

05) AVALIAÇÃO FINAL:

Aprovado: variando de 5.0 (Cinco) a 10.0 (Dez);

Reprovado: variando de 0.0 (zero) a 4.9 (Quatro Ponto Nove);

5.1) Nota do Estágio fornecida pelo Supervisor: _____

Caicó-RN, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Supervisor